



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

Despacho N.º 07/GAP/2022

Assunto: “Criação Equipa para a Igualdade na Vida Local - CIG”

Considerando que:

1. Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018 – 2030.
2. Conforme previsto na alínea b) da cláusula quarta do protocolo assinado, constitui uma das obrigações do Município a criação de uma Equipa para a Igualdade da Vida Local – EIVL.
3. Em conformidade com a cláusula 5, do protocolo estabelecido, a EIVL é composta por 5 a 10 elementos, nomeados pelo Sr. Presidente da Câmara.

Procedo à nomeação dos elementos para a Equipa para a Igualdade na Vida Local - EIVL:

- i. Presidente da Câmara Municipal
- ii. Conselheira Interna - Técnica Superior do Município, Dr.ª Andreia Gomes;
- iii. Conselheira Externa - Presidente da Associação para promoção social e profissional de Castelo de Paiva, Dr.ª Sandra Neves;

- iv. Chefe Divisão Gestão Financeira, Patrimonial e do Desenvolvimento, Dr.^a Teresa Espincho;
- v. Chefe Divisão Planeamento, Urbanismo e Habitação, Eng.^a Manuela Moreira;
- vi. Técnica Superior na área dos Recursos Humanos, Dr.^a Rute Cardoso;
- vii. Técnica Superior na área de Serviço Social, Dr.^a Fernanda Nunes;
- viii. Técnica Superior na área da Educação, Dr.^a Cristiana Ferreira;

Notifiquem-se os membros nomeados.

Dê-se conhecimento do presente despacho à Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Dê-se ainda conhecimento aos serviços Municipais e munícipes, bem como efetuar a devida publicidade, em conformidade com o estatuído no n.º 2 do art.º 4.º da citada Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010.

Castelo de Paiva, 22 de Fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara,



(Eng.º José Rocha)